

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**PROCESSO Nº: 147/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL: 063/2020**

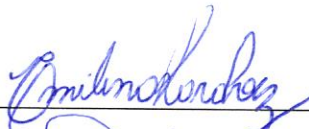
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED**

**DATA DA SESSÃO: 17/09/2020**

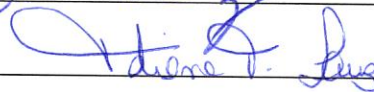
Às 14:00 horas do dia 09 de abril de 2021, reuniram-se os membros da Comissão abaixo discriminados, para análise da documentação de habilitação referente a convocação da segunda empresa colocada no Processo nº 147/2020 – PP nº 063/2020, conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração e Esporte, Ruan Guilherme Wolf. Considerando que a Empresa Luminatti Comércio de Material Elétrico Eireli EPP descumpriu com suas obrigações contratuais, tendo o contrato com esta Municipalidade rescindido conforme publicação em anexo (Edição nº 3465 – Página 1435 – Publicação nº 2969594 – DOM), amparado na Lei nº 8.666/93, há a possibilidade de chamamento da próxima empresa classificada para os itens. Considerando que o Item 01 do edital ficou com um saldo remanescente para entrega de 350 unidades e o Item 02 do edital ficou um saldo remanescente para entrega de 62 unidades. A Empresa Mobrás Sistemas Eletromecânicos Eireli (incorporada à Empresa EBS Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda – com parecer jurídico (Ofício nº 040/2021) e contábil (Ofício nº 038/21 – FIN), foi convocada para entrega do Item 01 e a Empresa JBI Led Comércio de Materiais Elétricos Eireli foi convocada para a entrega do Item 02. Foi solicitada às empresas que enviassem toda a documentação de habilitação atualizada juntamente com a amostra dos itens, conforme especificado no edital, sendo que as empresas enviaram a documentação e as amostras dentro do prazo estipulado. Foram analisadas a documentações de habilitação apresentadas, bem como as amostras (com parecer do responsável pela Iluminação Pública Sr. Adão Carlos Vincoski), sendo que tanto a documentação quanto as amostras encontravam-se em conformidade com o exigido no certame. Com relação ao Item 01, a descrição constante no edital difere da descrição apresentada pela empresa, pelo fato do item deixar de ser produzido, com alterações no modelo, porém o item apresentado pela Empresa EBS Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda conforme parecer técnico, atende aos requisitos com qualidade superior ao item descrito no edital. Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata.

Porto União (SC), 09 de abril de 2021.

EMILENA PARABOCZ – Pregoeira



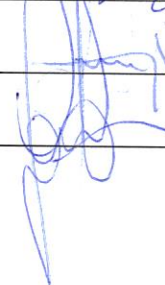
TATIANE THONIA DA LUZ - Secretária



ROGÊ GETULIO DE ANDRADE PEREIRA - apoio



JIAN CARLOS MALAGUTTI – apoio



VANESSA NALON DOS SANTOS – apoio

